JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 0000735-68.2026.4.05.7300

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2. Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.3. Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.4. Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.5. Decreto 11.462/2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

2.6. Resolução CNJ nº 400/2021 e suas alterações através das Resoluções nºs 550/2024, 594/2024 e 641/2025 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

2.7. Instrução Normativa de nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.8. Instrução Normativa nº 5/2017 - SG/MPDG, de 26 de maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.9. Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES/ME - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

2.10. Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

2.11. Instrução Normativa nº 82/2025 - SEGES/MGI, de 21 de fevereiro de 2025 - Dispõe sobre as regras e os procedimentos para operações de crédito decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal Antecipa Gov, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.12. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.13. Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;

2.14. Acórdão nº 1099/2008 - TCU Plenário: Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico;

2.15. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

2.16. Lei nº 13.709/2018 e suas alterações - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD ;

2.17. - Súmula n.º 247 – TCU É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,

fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de aquisição futura e parceladas de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das unidades administrativas e judiciais da JFSE solicitadas no PCA 2026 , itens SMP-0010, 0011, 0013, e 0015

3.2. A contratação por Registro de Preços se dá em razão da não disponibilidade orçamentária imediata, bem como pelo fato de poder ser realizada através de aquisição parcelada, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3.3. O quadro abaixo descreve os bens e as quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos através de ata de registro de preços, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.

3.3.1. Havendo prorrogação da vigência da ARP por mais um ano, consequentemente haverá renovação do quantitativo inicialmente registrado.

Destaque-se que o fornecimento dos itens será feito por demanda, mediante solicitação do responsável indicado pela ADMINISTRAÇÃO e disponibilidade Orçamentária:

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ITEM PCA 2026	UNID	QUANT.	REQUISITANTES PCA 2026
01	**FORNO ELÉTRICO** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** **CAPACIDADE: 50 l** **POTÊNCIA: 1500 Watts** **VOLTAGEM: 110V**	617234	SMP-0015	UND	10	4ª V - 01 - DOC. 5304651 6ª V - 01 - DOC. 5327918 RESERVA - 08
02	**FORNO ELÉTRICO** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** **CAPACIDADE: 50 l** **POTÊNCIA: 1500 Watts** **VOLTAGEM: 220V**	605223	SMP-0015	UND	01	8ª VARA (RESERVA) - 01

ITENS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ITEM PCA 2026	UNID	QUANT.	REQUISITANTES PCA 2026
	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA, com Visor em LED **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**					

03	Capacidade máxima de pesagem: 200kg Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM Alimentação Bivolt	344981	SMP-0015	UND	02	Saúde - 01 - DOC. 5484956 RESERVA - 01
04	**MÁQUINA DE CAFÉ E X P R E S S O ABASTECIMENTO DE CAFÉ: PÓ** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,2 L POTÊNCIA MÍNIMA 800 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt	619776	SMP-0015	UND	01	8ª VARA - 01
05	**CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH, PORTÁTIL** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Potência máxima de saída dos alto falantes: 240 watts Tensão/Voltagem: Bivolt Resposta de frequência: 40Hz Tecnologia de conectividade : Bluetooth e auxiliar Modo de saída de áudio Stereo ou circundante (surround) BATERIA : Com no mínimo 12 horas de reprodução contínua	601775	SMP-0011	UND	10	STD - 01 - DOC. 5313374 4V - 1 - DOC. 5304651 8V - 2 - DOC. 5319631 CPQVT - 1 - DOC. 5357087 RESERVA : 05
06	**ESPREMEDOR DE FRUTAS.** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA 250 w VOLTAGEM: 220V ou bivolt	628540	SMP-0015	UND	01	8ª VARA - 01
07	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Características mínimas CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO DE 20 FOLHAS CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 26 LITROS **VOLTAGEM: 220 V ou bivolt;** Automática. Elétrica Nível Ruído: Máximo De 65 DB Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A	602492	SMP-0015	UND	01	8ª VARA - 1
	MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 6 CANAIS **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**					6ª VARA - DOC. 5327918

08	Conectividade : Bluetooth Plantom Power +48v Voltagem: Bivolt	388576	SMP-0010	UND	05	7ª VARA - DOC. 5300884 RESERVA - 03
09	**LIQUIDIFICADOR** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA 1200 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt CARACTERÍSTICAS M Í N I M A S : 3 VELOCIDADES, jarra resistente e removível **Só será admitida a oferta de (liquidificador) que possua Selo Ruído indicativo do nível de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA n° 3 /2000, e legislação correlata."**	607776	SMP-0015	UND	01	8ª VARA
10	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA , EM INOX** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** POTÊNCIA MÍNIMA 750 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHAPAS REVESTIDAS ANTIADERENTE	605389	SMP-0015	UND	01	8ª VARA
11	**TELEVISOR SMART 50'' (variação + 10 %)** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Tecnologia da tela: 4K UHD, LED RESOLUÇÃO 4K VOLTAGEM: 110v Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A	611855	SMP-0013	UND	07	STD - 01 - DOC. 5313374 6ª VARA - 04 - DOC. 5327918 RESERVA - 02

OBS. 1: Qualquer diferença existente entre o código CATMAT e as especificações detalhadas, deve-se considerar essa última. OBS.2: A possibilidade de indicação da marca/modelo, é excepcionalidade que se encontra positivada no art. 41 da Lei n. 14.133/2021, com a previsão da indicação de marca nas hipóteses em que, para a Administração, esta seja a forma de garantir a apresentação de propostas de bens.

OBS. 3. As definições de padrão de cores nos tampos, saias laterais ou traseiras, quando houver, dos mobiliários constantes neste Anexo serão estabelecidas pela SMP, quando da aquisição dos mesmos.

OBS.4. Em caso de apresentação de proposta comercial com indicação de marca similar àquelas marcas de referência prevista neste Termo de Referência, caberá ao particular licitante comprovar a qualidade do bem proposto por qualquer dos meios de provas previstos na legislação, nos termos fixados no artigo 42 da Lei 14.133, de 2021.

3.4. A presente contratação visa atender a necessidade a necessidade em adquiri materiais solicitados no PCA 2026.

3.5. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser compatíveis, no mínimo, com as especificações técnicas indicadas, além de se assemelharem com as gravuras contidas no final desse artefato.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SMP	ANA PAULA LEÃO LIMA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5**.1. Fornecimento do produto e prestação dos serviços de assistência técnica:**

5.1.1. O produto proposto deverá ser fornecido, inclusive acessórios e documentação, com as exatas características/especificações técnicas, prazo e demais condições fixadas na futura contratação.

5.1.2. A contratada deverá realizar o transporte completo do bem até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.1.3. A presente contratação trata-se de aquisições por demanda, mediante solicitação do representante indicado pela ADMINISTRAÇÃO, diante do caráter essencial e permanente na prestação dos serviços almejados, através da ata de registro de preços a ser formalizada.

5.1.4. A forma de fornecimento do objeto deverá ser realizado de **uma única vez,** por cada contratação realizada a partir da Ata de Registro de Preços, segundo as quantidades de cada item da contratação, solicitada pela SMP, a partir da gestão da ARP - Ata de Registro de Preços, não sendo possível o licitante ofertar propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto, a fim de que haja uma padronização dos modelos e marcas, bem como para um melhor acompanhamento dos bens a serem adquiridos, inclusive quanto às garantias apresentadas e à assistência técnica, pois, caso haja o fracionamentos de quantidades por licitantes, isso poderá dificultar a gestão dos mesmos.

5.1.5. Os bens a serem fornecidos são aqueles contidos na tabela acima deste ETP, obrigando-se a futura Contratada a observar exatamente as especificações técnicas mínimas, marcas cotadas, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições neles previstos.

5.1.6. A futura Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões de quantitativos justificadamente necessários, à luz do disposto no art. 124, inc. I, alínea "a", Lei nº 14.133/2021.

5.1.7. O fornecimento dos bens deverá ser realizado em embalagens padrão de mercado, de forma a ter o menor volume de estoque e a garantir a máxima eficiência de transporte e armazenamento.

5.1.8. O fornecimento dos bens deverá cumprir, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e/ou na execução dos serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, sobretudo no que tange à composição da embalagem individual, que deve, preferencialmente, ter o menor volume possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.9. Durante o período de assistência técnica e garantia, deverão ser observadas as condições e obrigações nos termos fixados no **Termo de referência** .

5.2. Prazos em geral:

5.2.1. Os prazos inerentes ao presente processo de licitação são aqueles fixados neste Termo de Referência, particularmente quanto à(ao):

a) A respectiva aquisição não possui natureza continuada, pois a demanda será conforme necessidade surgida no prazo de 01 (um) ano de vigência (**que poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021**) a ser adquirida através da ata de registro de preços a ser firmada.

a.1) **Havendo prorrogação da vigência da ARP por mais um ano, consequentemente haverá renovação do quantitativo inicialmente registrado.**

c) O prazo de fornecimento dos equipamentos será de 30 DIAS, contados a partir do envio da Nota de Empenho, via e-mail, para contratada.

5.2.2. A Contratada deverá cumprir outros prazos fixados neste artefato.

5.3. Locais, dias e horários de fornecimento e instalação:

5.3.1. Os locais para fornecimento dos materiais será no Galpão da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
GALPÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE (UASG 090011)	Galpão da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, situado na Av. Augusto Franco, 2500, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE (Hiper Sales), de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas. CEP: 49097-670	ARACAJU - SE

5.3.2. O fornecimento/execução dos serviços de montagens e assistência técnica deverão ser realizados, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 8 ÀS 16 HORAS, quando couber.

5.3.3. Excepcionalmente, poderá ser autorizado pela Fiscalização **dias e horários diferenciados**, para fins de execução dos serviços de montagens e assistência técnica, no que couber.

5.3.4. Os deslocamentos dos profissionais da equipe técnica aos locais de execução dos serviços, bem como para fornecimento do material deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

5.4. Subcontratação:

4.4.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto do presente processo licitatório, sendo permitida a subcontratação parcial da execução dos serviços de montagens e assistência técnica. (se for o caso)

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada pelo sistema de pesquisa de preços disponibilizado pelo comprasnet, nos termos da IN 65/2021-SEGES/ME, conforme contido no anexo I. Para a presente contratação foi considerada a questão custo-benefício de todos os componentes que devem integrar os BENS a serem adquiridos, com finalidade de verificar a razão qualidade e viabilidade.

Assim, foram evitadas as descrições excessivas que poderiam encarecer a demanda sem a real necessidade, como também foram descartadas as qualificações inferiores, que, apesar de apresentarem um preço menor, não atenderia às qualidade exigidas, dentre elas a durabilidade do material e padronagem.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Trata-se de contratação para aquisição de equipamentos eletrodoméstico em geral e eletroeletrônicos que se justifica em razão das demandas setoriais, inicialmente solicitadas no PCA 2026.

7.2. Os bens a serem fornecidos enquadram-se objetivamente na categoria de objetos comuns, cujas características foram definidas por meio de especificações usuais no mercado e perfeitamente compreensíveis aos especialistas do mercado, de forma que perfeitamente possível a realização de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, nos termos fixados no art. 28, inc. I, da Lei 14.133/2021.

7.3. Justifica-se a realização de Sistema de Registro de Preços (SRP) por ser demanda de necessidades permanentes, visando atender as demandas solicitas no PCA 2026 - PA 0001832-40.2025.4.05.7300, vinculadas a disponibilidade orçamentária existente durante a vigência da ARP a ser formalizada, com melhor proveito da economia de escala, nos termos fixados no art. 3º. do Decreto nº 7.892/2013. Demais disso, o Sistema de registro de preços tornará possível que a administração possa atender as demandas, de forma progressiva, sem a necessidade de realização de vários certames licitatórios, o que produzirá eficiência e economia para JFSE. Além disso, com a contratação de um maior quantitativo de cada item estima-se que haja uma redução no seu valor e, portanto, uma economia global nos valores a serem contratados.

7.4. Tratando-se de objetos de mesma natureza ou de mesmo nicho de mercado, como também visando otimizar a gestão burocrática das futuras contratações e melhor aproveitar as vantagens da economia de mercado na contratação em maiores quantidades, justifica-se a formação do GRUPO DE ITEM contidos neste ETP, à luz do disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133 /2021. Sendo assim, as aquisições dos respectivos bens desagrupados gera o risco de serem adquiridos por fabricantes diferentes, cuja assistência técnica no período de garantia ofertado pelas contratadas poderão ser diferenciados, dificultando a gestão da fiscalização contratual.

7.5. Levantamento de possíveis soluções de mercado:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Contratação com demanda certa para fornecimento imediato.	a) Simplicidade processual e menor tempo para atender a demanda. b) Não necessidade de gestão de estoque.	a) Menor propensão à obtenção de melhores ofertas mediante diminuição de margens de lucro; b) Limite de valor de contratação. c) Inviabilidade de atender eventuais demandas que surjam após o procedimento licitatório.	Solução **não recomendada** neste caso, pois há prazo e condições suficientes para realização de procedimento licitatório, o que poderá inviabilizar eventuais demandas imediatas que surgirem em períodos diferenciados.
Formalizar registro de preços para futura aquisição por demanda, fornecimento por prazo estendido.	a) Realização de apenas um procedimento licitatório, cuja ARP atenderá as demandas imediatas pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogada em até 2 anos, conforme a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021); b) Há gasto público apenas quando houver a necessidade das aquisições, ou seja, por demanda ; c) Estimativa de Baixo custo de aquisição; d) Não necessidade de gestão de estoque.	a) prazo mais prolongado para concretização da aquisição, devido aos trâmites burocráticos inerentes ao processo licitatório; b) Envolve análise mais detalhada dos objetos e da documentação da contratação;	**Solução proposta pela equipe de planejamento**, sobretudo em razão da possibilidade de maior concorrência entre os fornecedores e melhor uso dos recursos públicos (aquisição sob demanda), além da utilização de menor espaço físico para armazenamento dos equipamentos que permanecerão na guarda sob responsabilidade da SMP por um menor espaço de tempo, até sua efetiva distribuição ao setor requisitante.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de cada item do objeto que foram indicadas neste ETP são decorrentes de levantamentos realizados diretamente junto aos diversos setores interessados, a partir da metodologia de elaboração anual do PCA/2026, tendo sido obtidos as quantidades descritas na Tabela do Item 2 deste ETP e conforme abaixo.

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ITEM PCA 2026	UNID	QUANT.	REQUISITANTES PCA 2026
	FORNO ELÉTRICO					

01	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** **CAPACIDADE: 50 l** **POTÊNCIA: 1500 Watts** **VOLTAGEM: 110V**	617234	SMP-0015	UND	10	4ª V - 01 - DOC. 5304651 6ª V - 01 - DOC. 5327918 RESERVA - 08
02	**FORNO ELÉTRICO** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** **CAPACIDADE: 50 l** **POTÊNCIA: 1500 Watts** **VOLTAGEM: 220V**	605223	SMP-0015	UND	01	8ª VARA (RESERVA) - 01

ITENS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ITEM PCA 2026	UNID	QUANT.	REQUISITANTES PCA 2026
03	**BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA, com Visor em LED** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Capacidade máxima de pesagem: 200kg Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM Alimentação Bivolt	344981	SMP-0015	UND	02	Saúde - 01 - DOC. 5484956 RESERVA - 01
04	**MÁQUINA DE CAFÉ E X P R E S S O ABASTECIMENTO DE CAFÉ: PÓ** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,2 L POTÊNCIA MÍNIMA 800 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt	470922	SMP-0015	UND	01	8ª VARA - 01
05	**CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH, PORTÁTIL** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Potência máxima de saída dos alto falantes: 240 watts Tensão/Voltagem: Bivolt Resposta de frequência: 40Hz Tecnologia de conectividade : Bluetooth e auxiliar Modo de saída de áudio Stereo ou circundante (surround) BATERIA : Com no mínimo 12 horas de reprodução contínua	601775	SMP-0011	UND	10	STD - 01 - DOC. 5313374 4V - 1 - DOC. 5304651 8V - 2 - DOC. 5319631 CPQVT - 1 - DOC. 5357087 RESERVA : 05

06	**ESPREMEDOR DE FRUTAS.** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA 250 w VOLTAGEM: 220V ou bivolt	628540	SMP-0015	UND	01	8ª VARA - 01
07	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Características mínimas CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO DE 20 FOLHAS CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 26 LITROS **VOLTAGEM: 220 V ou bivolt;** Automática. Elétrica Nível Ruído: Máximo De 65 DB Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A	602492	SMP-0015	UND	01	8ª VARA - 1
08	**MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 6 CANAIS** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Conectividade : Bluetooth Plantom Power +48v Voltagem: Bivolt	388576	SMP-0010	UND	01	6ª VARA - DOC. 5327918 7ª VARA - DOC. 5300884 RESERVA - 03
09	**LIQUIDIFICADOR** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA 1200 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt CARACTERÍSTICAS M Í N I M A S : 3 VELOCIDADES, jarra resistente e removível **Só será admitida a oferta de (liquidificador) que possua Selo Ruído indicativo do nível de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA n° 3 /2000, e legislação correlata."**	607776	SMP-0015	UND	01	8ª VARA
10	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** POTÊNCIA MÍNIMA 750 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt	605389	SMP-0015	UND	01	8ª VARA

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHAPAS REVESTIDAS ANTIADERENTE					
11	**TELEVISOR SMART 50'' (variação + 10 %)** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Tecnologia da tela: 4K UHD, LED RESOLUÇÃO 4K VOLTAGEM: 110v Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A	611855	SMP-0013	UND	07	STD - 01 - DOC. 5313374 6ª VARA - 04 - DOC. 5327918 RESERVA - 02

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 72.640,08

A estimativa total do valor da contratação de R$ 72.640,08 (Setenta e dois mil, , seiscentos e quarenta reais e oito centavos), conforme Planilha de Mapa Comparativo anexo no PA 0003040-30.2023.4.05.7300 , tendo como referência os preços obtidos no Comprasnet.

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ITEM PCA 2026	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO R$
01	**FORNO ELÉTRICO** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** **CAPACIDADE: 50 l** **POTÊNCIA: 1500 Watts** **VOLTAGEM: 110V**	617234	SMP-0015	UND	10	898,25	8.985,50
02	**FORNO ELÉTRICO** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** **CAPACIDADE: 50 l** **POTÊNCIA: 1500 Watts** **VOLTAGEM: 220V**	605223	SMP-0015	UND	01	962,06	962,06
	TOTAL						9.944,56

ITENS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ITEM PCA 2026	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO R$
03	**BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA, com Visor em LED** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Capacidade máxima de pesagem: 200kg Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM Alimentação Bivolt	344981	SMP-0015	UND	02	1.517,64	3.035,28
04	**MÁQUINA DE CAFÉ E X P R E S S O ABASTECIMENTO DE CAFÉ: PÓ** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,2 L POTÊNCIA MÍNIMA 800 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt	619776	SMP-0015	UND	01	785,50	785,50
05	**CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH, PORTÁTIL** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Potência máxima de saída dos alto falantes: 240 watts Tensão/Voltagem: Bivolt Resposta de frequência: 40Hz Tecnologia de conectividade : Bluetooth e auxiliar Modo de saída de áudio Stereo ou circundante (surround) BATERIA : Com no mínimo 12 horas de reprodução contínua	601775	SMP-0011	UND	10	3.303,37	33.033,70
06	**ESPREMEDOR DE FRUTAS.** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA 250 w VOLTAGEM: 220V ou bivolt	628540	SMP-0015	UND	01	273,23	273,23

07	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Características mínimas CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO DE 20 FOLHAS CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 26 LITROS **VOLTAGEM: 220 V ou bivolt;** Automática. Elétrica Nível Ruído: Máximo De 65 DB Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A	602492	SMP-0015	UND	01	1.506,35	1.506,35
08	**MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 6 CANAIS** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Conectividade : Bluetooth Plantom Power +48v Voltagem: Bivolt	388576	SMP-0010	UND	05	1.209,95	6.049,75
09	**LIQUIDIFICADOR** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA 1200 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt CARACTERÍSTICAS M Í N I M A S : 3 VELOCIDADES, jarra resistente e removível **Só será admitida a oferta de (liquidificador) que possua Selo Ruído indicativo do nível de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA n° 3 /2000, e legislação correlata."**	607776	SMP-0015	UND	01	195,98	195,98
10	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA , EM INOX** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** POTÊNCIA MÍNIMA 750 w VOLTAGEM: 220 V ou bivolt CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHAPAS REVESTIDAS ANTIADERENTE	605389	SMP-0015	UND	01	137,16	137,16
	TELEVISOR SMART 50'' (variação + 10 %) **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** Tecnologia da tela: 4K UHD, LED						

11	RESOLUÇÃO 4K VOLTAGEM: 110v Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A	611855	SMP-0013	UND	07	2.525,51	17.678,57
	TOTAL						62.695,52

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A formação do GRUPO 01 justifica-se em razão de que o agrupamento decorre dos itens serem comuns - ou interligados, almejando a economia de escala, mantendo a competitividade mais atrativa entre os licitantes, além da celeridade e vantajosidade na contratação.

10.2. Entendimento conforme informativo TCU de Licitações nº 167/2013 em que diz: " É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento que importem ser aqui destacadas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA/2026 e encontra-se alinhada com o(s) objetivo(s) estratégico(s) aprimorar a gestão orçamentária e financeira, de acordo com a Resolução Pleno 19/2021-TRF5 (doc. SEI n.º 2193251), de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal da 5ª Região para o sexênio 2021-2026, que teve como parâmetros iniciais as definições da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, e da Estratégia da Justiça Federal 2021-2026, instituída pela Resolução nº 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal.

Objetivo estratégico: Utilização do mecanismo para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio (OE11)

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Os resultados esperados pelas unidades requisitantes, demandadas no PCA 2026, PA 0001832-40.2025.4.05.7300, com a presente contratação culminam no atendimento as demandas almejadas, as quais, no momento não podem ser atendidas exatamente pela falta de estoque desses bens na SMP.

O não atendimento tempestivo da demanda por equipamentos, objeto da presente contratação, poderá ser caracterizado como evento risco com impacto negativo diretamente na prestação jurisdicional, posto que à SMP não poderá atender às constantes solicitações de equipamentos novos ou substituição dos que estiverem avariados constantes nos ambientes de trabalho da JFSE que não possam ser solucionados exatamente por falta de atendimento da demanda em curto prazo de tempo.

14. Providências a serem Adotadas

Quanto ao ambiente, não se faz necessário qualquer alteração deste, tendo em vista apenas fazer o recebimento do objeto licitado e posterior tombamento no sistema GEAFIN, seguindo-se com a distribuição às suas respectivas unidades solicitantes.

Desnecessária, também, a capacitação de pessoal.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a contratação almejada refere-se a material classificado como bem permanente, cuja vida útil tem um prazo não curto, ou seja de 05 a 10 anos. A Seção Judiciária de Sergipe, dentre suas limitações vem executando uma série de condutas em favor do meio ambiente e da sustentabilidade, dentre as quais a destinação de bens que não são mais de uso nas dependências da Instituição, em que disponibilizamos os bens a outras instituições e/ou órgãos por meio de doações, não havendo descarte no meio ambiente, e sim a sua completa reutilização.

Almejando uma melhor garantia referente a sustentabilidade dos equipamnetos a serem adquiridos, foi exigido que a Licitante apresente certificação garantindo que a madeira utilizada seja proveniente de florestas gerenciadas de forma sustentável. Dessa forma não haverá impactos significativos na natureza.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação após análise conclui-se que a respectiva contratação é viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA LEAO LIMA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 09:44:12.